

LEI N. 1.974/PMC/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULO AO ESTADO DE RONDÔNIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação do veículo DOBLÔ EX, Marca FIAT, ano 2003, Motor 223A30115729760, Chassi 9BD11995831012763, Placa NBO 8105, Tombamento n°. 39229, adquirido com fonte de recursos federal repassado ao município pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único – o veículo objeto da doação, deverá ficar a disposição e ser utilizado exclusivamente na FHEMERON.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regovam-se às disposições em contrário.

Cacoal-RO, 06 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO  
*Prefeita Municipal*

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO  
*Procurador Geral do Município*